

COMUNICADO OFICIAL | N.º 267

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

24/04/18

- **Jogo integrado na 29.ª Jornada da Liga NOS**
- **Jogos integrados na 30.ª Jornada da Liga NOS**
- **Jogos integrados na 31.ª Jornada da Liga NOS**
- **Jogos integrados na 34.ª Jornada da LEDMAN LigaPro**
- **Jogos integrados na 35.ª Jornada da LEDMAN LigaPro**
- **Solicitação de relatórios de policiamento desportivo**
- **Processos Decididos (Extratos)**

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, tomou as seguintes Decisões:

- Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do mapa anexo;
- Instauração de processo disciplinar (*cf. fls. 2 do mapa*);
- Solicitação de relatórios de policiamento desportivo.

Mais se divulgam, por extrato, as Deliberações proferidas pela mesma Secção Disciplinar, em formação colegial:

- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 26-17/18**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 44-17/18**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 45-17/18**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 46-17/18**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 48-17/18**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 49-17/18**;
- Acórdão proferido no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 66-17/18**.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Carneiro
Diretora Executiva

Anexos: Mapa + Informação + Extratos



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.256.0 MOREIRENSE FC SAD v BOAVISTA SAD (09/04/2018) » LIGA NOS -

0867.1 MOREIRENSE FC SAD

C 08671 MOREIRENSE FUTEBOL CLUBE SAD EUR 153.00 MULTA 127.10

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)

0166.1 BOAVISTA SAD

C 01661 BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD EUR 383.00 MULTA 187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao clube visitante, situados na bancada topo norte, aos 41 minutos da 1ª parte do jogo, quando o guarda-redes da equipa visitada se preparava para marcar o pontapé de baliza, entoaram: "Filho da Puta". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultada a Súmula de Ocorrências em Recintos Desportivos da GNR.)

C 01661 BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD EUR 1,720.00 MULTA 187.1.B)

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao clube visitante, situados na bancada topo norte, aos 37 minutos da 2ª parte do jogo, deflagraram um flash light. Os mesmos adeptos aos 41 minutos da 2ª parte do jogo rebentaram um petardo. No total utilizaram 2 engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e na Súmula de Ocorrências em Recintos Desportivos da GNR.)

203.1.267.0 BOAVISTA SAD v GD CHAVES SAD (14/04/2018) » LIGA NOS -

0166.1 BOAVISTA SAD

C 01661 BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD EUR 153.00 MULTA 127.10

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)

C 01661 BOAVISTA FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD EUR 1,720.00 MULTA 187.1.B)

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao Boavista FC, situados na bancada sul, nível 1, onde se encontrava o claque Panteras Negras afecta àquele clube, aos 56 minutos de jogo, deflagraram um flash light. Os referidos adeptos aos 77 minutos de jogo deflagraram um flash light. Por fim, os mesmos adeptos aos 52 minutos de jogo fizeram uso de um pote de fumo. No total utilizaram engenhos pirotécnicos. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

203.1.271.0 CD TONDELA SDUQ v CD AVES SAD (22/04/2018) » LIGA NOS -

0248.1 CD AVES SAD

J 586322 NELSON RICARDO CERQUEIRA RODRIGUES LENHO REPREENSÃO 164.30

J 586322 NELSON RICARDO CERQUEIRA RODRIGUES LENHO EUR 115.00 MULTA 164.30

(Ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 8º amarelo)



77
28
9

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.272.0 FC PACOS FERREIRA SDUQ v BELENENSES SAD (21/04/2018) » LIGA NOS -

0520.1	FC PACOS FERREIRA SDUQ				
C 05201	FUTEBOL CLUBE PACOS FERREIRA SDUQ LDA		PROCESSO DISCIPLINAR		PD
D 08165462	JAIME JORGE SOUSA	EUR 383.00	MULTA		140.10

(Protestos contra a equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque, após uma decisão da equipa de arbitragem, entrou dentro do terreno de jogo, com os braços no ar e disse: "Vai ver o VAR isto é penalti". Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

D 08165462	JAIME JORGE SOUSA	10	DIAS DE SUSPENSÃO		140.10
J 1122996	BRUNO ARAUJO SANTOS	EUR 96.00	MULTA		164.20

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 7.º amarelo)

J 582711	RUBEN MICAEL FREITAS RESSURREICAO	EUR 1.148.00	MULTA		157. A)
----------	-----------------------------------	--------------	-------	--	---------

(Expulso - vermelho direto - Uso de expressões ou gestos reveladores de indignidade - O jogador foi expulso porque levantou-se do banco de suplentes, entrou no terreno de jogo e proferiu na direção da equipa de arbitragem, com veemência, durante o referido trajecto, as seguintes palavras: "Vai pro caralho pa, marca o penalti." Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

J 582711	RUBEN MICAEL FREITAS RESSURREICAO	2	JOGOS DE SUSPENSÃO		157. A)
J 728874	PEDRO FILIPE BARBOSA MOREIRA	EUR 115.00	MULTA		164.70

(5.º amarelo)

J 728874	PEDRO FILIPE BARBOSA MOREIRA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO		164.70
----------	------------------------------	---	--------------------	--	--------

0327.1 BELENENSES SAD

J 703497	DIOGO FILIPE GUERREIRO VIANA	EUR 96.00	MULTA		164.20
----------	------------------------------	-----------	-------	--	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 7.º amarelo)



Handwritten signature and initials.

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.273.0 ESTORIL PRAIA SAD v BENFICA SAD (21/04/2018) » LIGA NOS -

0641.1	ESTORIL PRAIA SAD				
C 06411	ESTORIL PRAIA FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	119.20
C 06411	ESTORIL PRAIA FUTEBOL SAD	EUR	306.00	MULTA	119.20

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início do jogo - O jogo iniciou-se 2 minutos mais tarde devido ao atraso do guarda-redes do Estoril Praia, não tendo apresentado qualquer justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J 1187319	EDUARDO ANTONIO MACHADO TEIXEIRA			REPREENSÃO	164.30
J 1187319	EDUARDO ANTONIO MACHADO TEIXEIRA	EUR	77.00	MULTA	164.30

(3º amarelo)

J 1187353	AILTON FERREIRA SILVA			REPREENSÃO	164.30
J 1187353	AILTON FERREIRA SILVA	EUR	77.00	MULTA	164.30

(3º amarelo)

J 1216823	ALLANO BRENDON SOUZA LIMA			REPREENSÃO	164.30
J 1216823	ALLANO BRENDON SOUZA LIMA	EUR	115.00	MULTA	164.30

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 8º amarelo)

J 945225	DUARTE URTIGUEIRA GOUVEIA BEIRAO VALENTE	EUR	58.00	MULTA	164.20
----------	--	-----	-------	-------	--------

(2º amarelo)

T 9526106	LUIS NIGUEL MOTA CARVALHO FERREIRA	EUR	383.00	MULTA	140.10
-----------	------------------------------------	-----	--------	-------	--------

(Ex vi art.º 168.º, nº 1 e 3 do RD - Protestos contra a equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque levantou-se do banco suplementar de forma agressiva, com os braços no ar e na direção do árbitro disse: "Lá atrás não mascas-te a falta igual a esta" Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

1023.1	BENFICA SAD				
J 1005336	EDUARDO ANTONIO SALVIO			REPREENSÃO	164.30
J 1005336	EDUARDO ANTONIO SALVIO	EUR	77.00	MULTA	164.30

(3º amarelo)

J 700225	ANDRE GOMES MAGALHAES ALMEIDA	EUR	96.00	MULTA	164.20
----------	-------------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 7º amarelo)

J 794184	BRUNO MIGUEL SEMEDO VARELA	EUR	39.00	MULTA	164.10
----------	----------------------------	-----	-------	-------	--------

(1º amarelo)



Handwritten signature and initials.

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.274.0 SPORTING SAD v BOAVISTA SAD (22/04/2018) » LIGA NOS -

1095.1 SPORTING SAD

C 10951	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	REPREENSÃO	119.20
C 10951	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR 306.00 MULTA	119.20

(Ex vi art.º 54.º, n.º 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início do jogo - A primeira parte do jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso porque o jogador do clube visitado, Rui Patrício, chegou atrasado ao túnel de acesso ao relvado. Não tendo apresentado justificação. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J 1156742	BRYAN JAFET RUIZ GONZALEZ	EUR 58.00 MULTA	164.20
-----------	---------------------------	-----------------	--------

(2º amarelo)

F 134725026ZY	ANDRE FILIPE MORAIS GERALDES	EUR 383.00 MULTA	140.10
---------------	------------------------------	------------------	--------

(Ex vi art.º 171.º, n.º 1 do RD - Protestos e atitude incorreta para com a equipa de arbitragem - O agente foi considerado expulso porque correu em direção ao árbitro assistente nº 1, aos gritos, de forma exuberante e com os braços no ar. Contudo, a equipa de arbitragem não conseguiu perceber o que o agente disse em concreto. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)

F 134725026ZY	ANDRE FILIPE MORAIS GERALDES	10 DIAS DE SUSPENSÃO	140.10
---------------	------------------------------	----------------------	--------

0166.1 BOAVISTA SAD

T 10830786	ANTONIO JORGE ROCHA SIMAO	EUR 804.00 MULTA	141.00
------------	---------------------------	------------------	--------

(Ex vi art.º 60.º, n.º 2, al. d) do RC, art.º 168.º, n.º 1 e art.º 56.º, n.º 3, ambos do RD - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Violação de outros deveres - Durante a segunda parte do jogo o treinador principal do clube visitante não utilizou a braçadeira identificativa de forma visível. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J 1220958	RAPHAEL ROSSI BRANCO	EUR 77.00 MULTA	164.10
-----------	----------------------	-----------------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 10º amarelo)

J 556570	FABIO RICARDO GOMES FONSECA	EUR 77.00 MULTA	164.10
----------	-----------------------------	-----------------	--------

(Ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)

J 707652	RENATO JOAO SALEIRO SANTOS	REPREENSÃO	164.30
----------	----------------------------	------------	--------

J 707652	RENATO JOAO SALEIRO SANTOS	EUR 77.00 MULTA	164.30
----------	----------------------------	-----------------	--------

(3º amarelo)

J 827347	DIOGO FILIPE COSTA ROCHA	EUR 115.00 MULTA	164.70
----------	--------------------------	------------------	--------

(5º amarelo)

J 827347	DIOGO FILIPE COSTA ROCHA	1 JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
----------	--------------------------	----------------------	--------

J 970436	IDRISSA MANDIANG	EUR 77.00 MULTA	164.10
----------	------------------	-----------------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)



Handwritten signature and initials.

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.275.0 SC BRAGA SAD v MARITIMO MADEIRA, SAD (20/04/2018) » LIGA NOS -

1048.1 SC BRAGA SAD						
J	1098749	NIKOLA VUKCEVIC	EUR	77.00	MULTA	164.10
(Ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 10º amarelo)						
J	1220805	BRUNO VIANA WILLEMEN SILVA	EUR	77.00	MULTA	164.10
(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)						
0417.1 MARITIMO MADEIRA, SAD						
J	1187167	JEAN CLEBER SANTOS SILVA			REPREENSÃO	164.40
J	1187167	JEAN CLEBER SANTOS SILVA	EUR	96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)						
J	1188261	AMIR ABED ZADEH	EUR	39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)						
J	1220745	FABRICIO SANTOS JESUS			REPREENSÃO	164.40
J	1220745	FABRICIO SANTOS JESUS	EUR	96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)						

203.1.276.0 GD CHAVES SAD v PORTIMONENSE SAD (22/04/2018) » LIGA NOS -

0622.1 GD CHAVES SAD						
J	656007	PEDRO MIGUEL AMORIM PEREIRA SILVA			REPREENSÃO	164.40
J	656007	PEDRO MIGUEL AMORIM PEREIRA SILVA	EUR	96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)						
0893.1 PORTIMONENSE SAD						
J	821742	LUIS RAFAEL SOARES ALVES	EUR	39.00	MULTA	164.10
(1º amarelo)						



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.277.0 CD FEIRENSE SAD v VITÓRIA SC SAD (21/04/2018) » LIGA NOS -

0268.1 CD FEIRENSE SAD

J 728477	LUIS MIGUEL VIEIRA BABO MACHADO	EUR 115.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)				

J 728477	LUIS MIGUEL VIEIRA BABO MACHADO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
----------	---------------------------------	---	--------------------	--------

J 792499	TIAGO RAFAEL MAIA SILVA	EUR 153.00	MULTA	164.70
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 12º amarelo)				

J 792499	TIAGO RAFAEL MAIA SILVA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
----------	-------------------------	---	--------------------	--------

1213.1 VITÓRIA SC SAD

J 1154423	MATTHEUS ANDRADE GAMA OLIVEIRA		REPREENSÃO	164.30
J 1154423	MATTHEUS ANDRADE GAMA OLIVEIRA	EUR 77.00	MULTA	164.30
(3º amarelo)				

J 1156709	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA		REPREENSÃO	164.40
-----------	------------------------------	--	------------	--------

J 1156709	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA	EUR 96.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)				

J 1223741	GADJI CELI CARMEL JUNIOR TALLO	EUR 58.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)				



Handwritten signature and initials.

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.278.0 MOREIRENSE FC SAD v RIO AVE FC SDUQ (22/04/2018) » LIGA NOS -

0867.1 MOREIRENSE FC SAD

C 08671 MOREIRENSE FUTEBOL CLUBE SAD EUR 383.00 MULTA 187.1.A)

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC- Os adeptos do club visitado, localizados na bancada topo norte, identificados com bandeiras, cachecóis e tarjas daquele clube, aos 80 minutos de jogo entoaram por 6 vezes: "Ó Xistra... és um filho da puta". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e após a consulta da informação prestada pela GNR.)

T 099633159ZY ARMANDO GONCALVES TEIXEIRA EUR 1,913.00 MULTA 141.00

(Ex vi art.º 168.º, nº 1, art.º 56.º, nº 3, ambos do RD e art.º 82.º, nº 3 do RC - Reincidência - Conforme cadastro do agente - Violação de outros deveres - O agente esteve em permanência durante todo o jogo a dar instruções de pé para aos jogadores da equipa visitada. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório dos Delegados da LPFP.)

J 1221014 BRUNO EDGAR SILVA ALMEIDA REPREENSÃO 164.30

J 1221014 BRUNO EDGAR SILVA ALMEIDA EUR 77.00 MULTA 164.30

(3º amarelo)

J 675603 ARSENIO MARTINS LAFUENTE NUNES REPREENSÃO 164.40

J 675603 ARSENIO MARTINS LAFUENTE NUNES EUR 96.00 MULTA 164.40

(4º amarelo)

J 970123 RAFAEL EDUARDO COSTA EUR 115.00 MULTA 164.70

(5º amarelo)

J 970123 RAFAEL EDUARDO COSTA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO 164.70

0918.1 RIO AVE FC SDUQ

J 1220850 MARCOS NASCIMENTO TEIXEIRA REPREENSÃO 164.40

J 1220850 MARCOS NASCIMENTO TEIXEIRA EUR 96.00 MULTA 164.40

(4º amarelo)

J 820756 NUNO MIGUEL GOMES SANTOS EUR 58.00 MULTA 164.20

(2º amarelo)



[Handwritten signature]

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

203.1.279.0 FC PORTO SAD v VITORIA FC SAD (23/04/2018) » LIGA NOS -

0529.1 FC PORTO SAD

C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	REPREENSÃO	119.20
C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR 612.00 MULTA	119.20

(Ex vi art.º 54.º, nº 1 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Atraso no início e reinício do jogo - O jogo começou com minutos de atraso por saída tardia do balneário da equipa do FC Porto. A segunda parte do jogo começou com 2 minutos de atraso por atraso da equipa A. Não tendo apresentado justificação em ambas as situações. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados d. LPFP.)

C 05291	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR 5.738.00 MULTA	87-A.10
---------	----------------------------------	--------------------	---------

(Ex vi art.º 91.º, nº 1, al. a) do RC e art.º 56.º, nº 3 do RD - Reincidência - Conforme cadastro do clube - Incumprimento de deveres de organização - O treinador do FC Porto, Sérgio Conceição, demorou 5 minutos a chegar à Flash Interview, apesar das várias tentativas do delegados da LPFP para que chegasse imediatamente após a saída do jogador Vitória FC. Conforme é relatado no Relatório do Delegados da LPFP.)

J 745739	RICARDO DOMINGOS BARBOSA PEREIRA	REPREENSÃO	164.30
J 745739	RICARDO DOMINGOS BARBOSA PEREIRA	EUR 77.00 MULTA	164.30

(3º amarelo)

J 912906	VICTORIO MAXIMILIANO PEREIRA PAEZ	REPREENSÃO	164.30
J 912906	VICTORIO MAXIMILIANO PEREIRA PAEZ	EUR 77.00 MULTA	164.30

(3º amarelo)

1210.1 VITORIA FC SAD

J 1013425	ARNOLD NKUFO ISAKO	REPREENSÃO	164.40
J 1013425	ARNOLD NKUFO ISAKO	EUR 96.00 MULTA	164.40

(4º amarelo)



Handwritten signature and initials.

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.331.0 FC FAMALICAO SDUQ v A ACADEMICA C OAF SDUQ (15/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0493.1 FC FAMALICAO SDUQ

C 04931	FUTEBOL CLUBE FAMALICAO SDUQ	EUR	72.00	MULTA	127.10
---------	------------------------------	-----	-------	-------	--------

(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. f) do RC, art.º 6, alínea g) e art.º 9.º, nº 1 alínea m), subalínea vi) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e art.º 8.º, nº 1 al. g), art.º 22.º, nº 1, al. d) e art.º 23.º, nº 1 al. i) da Lei nº 39/2009 de 30 de Julho, republicada em anexo à Lei nº 52/2013 de 25 de Julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança - Entrada e permanência de materiais pirotécnicos no recinto desportivo - objetos não autorizados.)

C 04931	FUTEBOL CLUBE FAMALICAO SDUQ	EUR	800.00	MULTA	187.1.B)
---------	------------------------------	-----	--------	-------	----------

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reicidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos da equipa visitada, situados no sector B6, onde se encontravam os GO/ Famaboys, que se encontravam com adereços, bandeiras e cachecóis afectos àquele clube, aos 2 minutos da 2ª parte do jogo dellagaram um petardo. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

0211.1 A ACADEMICA C OAF SDUQ

C 02111	ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA COIMBRA ORG AUTONOMO FUT SDUQ LDA	EUR	800.00	MULTA	187.1.B)
---------	---	-----	--------	-------	----------

(Ex vi art.º 56.º, nº 3 do RD - Reicidência - Conforme cadastro do clube - Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos visitantes, situados no sector B1, sector destinado exclusivamente àquele adeptos e onde era visível a presença de adereços, bandeiras e cachecóis afectos à A. Académica, ao minuto 43 da 2ª parte do jogo dellagaram um petardo. Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

204.1.333.0 ACADÉMICO VISEU SAD v UNIÃO MADEIRA SAD (15/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0646.1 ACADÉMICO VISEU SAD

C 06461	ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR	179.00	MULTA	187.1.A)
---------	---	-----	--------	-------	----------

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos ao AC Viseu, colocados na bancada nascente, aos 41 minutos da 1ª parte do jogo e aos minutos 23, 28, 30 e 32 da 2ª parte do jogo, aquando a execução de pontapés de baliza por parte do guarda-redes da U. Madeira, gritaram para aquele: "Filho da Puta". Conforme é relatado no Relatório dos Delegados da LPFP e foi ainda consultado o Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)

204.1.337.0 LEIXÕES SAD v FC PENAFIEL SDUQ (15/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0823.1 LEIXÕES SAD

C 08231	LEIXOES SPORT CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR	357.00	MULTA	187.1.A)
---------	-----------------------------------	-----	--------	-------	----------

(Comportamento incorreto do público - Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1, al. b), c) e o) do RC - Os adeptos afectos equipa visitada, Leixões SC, localizados na bancada central nascente e bancada central poente, aos 40 minutos da 2ª parte do jogo entoaram na direção da equipa de arbitragem: "Gatunos, Gatunos". Após o final do jogo, dois adeptos afectos à equipa visitada localizados na bancada central nascente, junto dos GOA MV03, quando os jogadores da equipa visitada se dirigiram para saudar os seus adeptos presentes naquela bancada, invadiram o terreno de jogo, na tentativa de recolher camisolas dos jogadores. Conforme é relatado no Relatórios dos Delegados da LPFP e no Relatório de Policiamento Desportivo da PSP.)



[Handwritten signature]

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.341.0 LEIXÕES SAD v FC AROUCA SDUQ (22/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0474.1 FC AROUCA SDUQ

J	1098975	ANDRE WATSHINI BUKIA	EUR	36.00	MULTA	164.10
---	---------	----------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)

J	1217985	JEFRE JOSE VARGAS BELISARIO			REPREENSÃO	164.30
---	---------	-----------------------------	--	--	------------	--------

J	1217985	JEFRE JOSE VARGAS BELISARIO	EUR	36.00	MULTA	164.30
---	---------	-----------------------------	-----	-------	-------	--------

(3º amarelo)

204.1.342.0 SPORTING SAD v BENFICA SAD (23/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

1095.1 SPORTING SAD

J	850484	RAFAEL AVELINO PEREIRA PINTO BARBOSA	EUR	36.00	MULTA	164.10
---	--------	--------------------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 10º amarelo)

J	980927	TIAGO EMANUEL EMBALO DJALO	EUR	54.00	MULTA	164.50
---	--------	----------------------------	-----	-------	-------	--------

(Expulso - acumulação de amarelos)

J	980927	TIAGO EMANUEL EMBALO DJALO	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.50
---	--------	----------------------------	---	--	--------------------	--------

1023.1 BENFICA SAD

J	1156972	KEATON ALEXANDER PARKS	EUR	45.00	MULTA	164.20
---	---------	------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 7º amarelo)

J	1188539	ANTHONY CHARLES CARTER	EUR	18.00	MULTA	164.10
---	---------	------------------------	-----	-------	-------	--------

(1º amarelo)

204.1.343.0 UNIÃO MADEIRA SAD v SC COVILHÃ SDUQ (21/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0372.1 UNIÃO MADEIRA SAD

J	1221008	ALHASSANE SYLLA	EUR	27.00	MULTA	164.20
---	---------	-----------------	-----	-------	-------	--------

(2º amarelo)

1057.1 SC COVILHÃ SDUQ

J	1153204	SODIQ OLAMILEKAN FATAI			REPREENSÃO	164.30
---	---------	------------------------	--	--	------------	--------

J	1153204	SODIQ OLAMILEKAN FATAI	EUR	54.00	MULTA	164.30
---	---------	------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 8º amarelo)

J	1220793	GAIUS ABRAHAM JERED MAKOUTA	EUR	54.00	MULTA	164.70
---	---------	-----------------------------	-----	-------	-------	--------

(5º amarelo)

J	1220793	GAIUS ABRAHAM JERED MAKOUTA	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
---	---------	-----------------------------	---	--	--------------------	--------



Handwritten signature and initials.

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.344.0 SANTA CLARA AÇORES SAD v FC FAMALICAO SDUQ (22/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0304.1 SANTA CLARA AÇORES SAD

J 1187345	THIAGO SANTOS SANTANA	EUR	36.00	MULTA	164.10
-----------	-----------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)

J 626750	VITOR MANUEL FERNANDES ALVES	EUR	54.00	MULTA	164.70
----------	------------------------------	-----	-------	-------	--------

(5º amarelo)

J 626750	VITOR MANUEL FERNANDES ALVES	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
----------	------------------------------	---	--	--------------------	--------

J 883096	DANILDO JOSE SAO PEDRO ACCIOLY FILHO			REPREENSÃO	164.30
----------	--------------------------------------	--	--	------------	--------

J 883096	DANILDO JOSE SAO PEDRO ACCIOLY FILHO	EUR	36.00	MULTA	164.30
----------	--------------------------------------	-----	-------	-------	--------

(3º amarelo)

0493.1 FC FAMALICAO SDUQ

J 1220807	WILLIAN SILVA DIAS			REPREENSÃO	164.30
-----------	--------------------	--	--	------------	--------

J 1220807	WILLIAN SILVA DIAS	EUR	54.00	MULTA	164.30
-----------	--------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 8º amarelo)

J 717127	JORGE MIGUEL MACHADO ALMEIDA	EUR	54.00	MULTA	164.50
----------	------------------------------	-----	-------	-------	--------

(Expulsão - acumulação de amarelos)

J 717127	JORGE MIGUEL MACHADO ALMEIDA	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.50
----------	------------------------------	---	--	--------------------	--------

J 728136	JOSE PEDRO CEPEDA ESPINHOSA TEIXEIRA	EUR	36.00	MULTA	164.10
----------	--------------------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)

J 821480	FABIO MIGUEL JESUS CARVALHO	EUR	54.00	MULTA	164.70
----------	-----------------------------	-----	-------	-------	--------

(5º amarelo)

J 821480	FABIO MIGUEL JESUS CARVALHO	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
----------	-----------------------------	---	--	--------------------	--------



[Handwritten signature]

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.345.0 FC PENAFIEL SDUQ v UD OLIVEIRENSE SDUQ (22/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0524.1 FC PENAFIEL SDUQ						
J 646793	LUIS PEDRO GOMES MARTINS	EUR	72.00	MULTA		164.70
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 12º amarelo)						
J 646793	LUIS PEDRO GOMES MARTINS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		164.70
J 745273	JOAO PAULO PEREIRA GOMES	EUR	45.00	MULTA		164.20
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 11º amarelo)						
J 761942	VASCO ANDRE CARVALHO BRAGA			REPREENSÃO		164.30
J 761942	VASCO ANDRE CARVALHO BRAGA	EUR	54.00	MULTA		164.30
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 8º amarelo)						
J 790790	FABIO FORTES MOREIRA	EUR	36.00	MULTA		164.10
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)						
1143.1 UD OLIVEIRENSE SDUQ						
J 1068920	CLAYTON BEZERRA LEITE	EUR	18.00	MULTA		164.10
(1º amarelo)						
J 595520	ANTONIO MANUEL SILVA OLIVEIRA	EUR	72.00	MULTA		164.70
(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 9º amarelo)						
J 595520	ANTONIO MANUEL SILVA OLIVEIRA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO		164.70
J 819812	DIOGO LEITE SOUSA	EUR	18.00	MULTA		164.10
(1º amarelo)						



77
22

CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.346.0 A ACADEMICA C OAF SDUQ v REAL SC - FUTEBOL , SDUQ (21/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0211.1 A ACADEMICA C OAF SDUQ

J 555308	NELSON MIGUEL MARTINS PEDROSO			REPREENSÃO	164.30
J 555308	NELSON MIGUEL MARTINS PEDROSO	EUR	54.00	MULTA	164.30

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 8º amarelo)

0710.1 REAL SC - FUTEBOL , SDUQ

J 1126534	ABOU TOURE			REPREENSÃO	164.40
J 1126534	ABOU TOURE	EUR	45.00	MULTA	164.40

(4º amarelo)

J 1187282	MATHEUS PHILIPPE PEREIRA LEAL	EUR	27.00	MULTA	164.20
-----------	-------------------------------	-----	-------	-------	--------

(2º amarelo)

J 1220921	CARLOS VINICIUS ALVES MORAIS	EUR	36.00	MULTA	164.10
-----------	------------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 6º amarelo)

J 1221076	GUSTAVO CAZONATTI	EUR	54.00	MULTA	164.70
-----------	-------------------	-----	-------	-------	--------

(5º amarelo)

J 1221076	GUSTAVO CAZONATTI		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
-----------	-------------------	--	---	--------------------	--------



Handwritten signature and initials.

CONSELHO DE
DISCIPLINA
FUTEBOL 11
PROCESSOS SUMÁRIOS

Época de 2017 / 18

204.1.347.0 SC BRAGA SAD v ACADÉMICO VISEU SAD (22/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

1048.1	SC BRAGA SAD				
J 1098723	THALES BENTO OLEQUES	EUR	54.00	MULTA	164.70
(5º amarelo)					
J 1098723	THALES BENTO OLEQUES		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
J 1156817	MAMADOU LOUM NDIAYE	EUR	108.00	MULTA	154.10
(Expulso - vermelho direto - Prática de jogo violento - O jogador foi considerado expulso porque efetuou um tackle com força excessiva pondo em perigo a integridade física do adversário. Conforme é relatado no Relatório do Árbitro.)					
J 1156817	MAMADOU LOUM NDIAYE		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	154.10
J 834150	TIAGO LUIS CAETANO PEREIRA	EUR	27.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)					
J 866223	MIGUEL CRESPO SILVA			REPREENSÃO	164.40
J 866223	MIGUEL CRESPO SILVA	EUR	45.00	MULTA	164.40
(4º amarelo)					
0646.1	ACADÉMICO VISEU SAD				
J 1220913	LUCAS SILVA SANTOS	EUR	27.00	MULTA	164.20
(2º amarelo)					



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.348.0 GIL VICENTE FC SDUQ v CD NACIONAL, FUT.SAD (22/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0557.1 GIL VICENTE FC SDUQ

J 1039133	GABRIEL RODRIGUES MOURA	EUR	45.00	MULTA	164.20
-----------	-------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 7º amarelo)

J 1187205	LUIZ EDUARDO FELIX COSTA	EUR	54.00	MULTA	164.70
-----------	--------------------------	-----	-------	-------	--------

(5º amarelo)

J 1187205	LUIZ EDUARDO FELIX COSTA	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
-----------	--------------------------	---	--	--------------------	--------

J 823707	RICARDO JOSE VEIGA VARZIM MIRANDA	EUR	54.00	MULTA	164.70
----------	-----------------------------------	-----	-------	-------	--------

(5º amarelo)

J 823707	RICARDO JOSE VEIGA VARZIM MIRANDA	1		JOGOS DE SUSPENSÃO	164.70
----------	-----------------------------------	---	--	--------------------	--------

J 853484	LUIS MANUEL GONCALVES SILVA			REPREENSÃO	164.30
----------	-----------------------------	--	--	------------	--------

J 853484	LUIS MANUEL GONCALVES SILVA	EUR	54.00	MULTA	164.30
----------	-----------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 8º amarelo)

0282.1 CD NACIONAL, FUT.SAD

J 1069174	NII ADAMAH PLANGE	EUR	27.00	MULTA	164.20
-----------	-------------------	-----	-------	-------	--------

(2º amarelo)

J 912724	FELIPE ALISTE LOPES	EUR	45.00	MULTA	164.20
----------	---------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 7º amarelo)

J 995572	RICARDO JORGE PIRES GOMES	EUR	45.00	MULTA	164.20
----------	---------------------------	-----	-------	-------	--------

(ex vi art.º 164.º, n.º 9 do RD - 7º amarelo)



CONSELHO DE
DISCIPLINA

Época de 2017 / 18

FUTEBOL 11

PROCESSOS SUMÁRIOS

204.1.350.0 CD COVA PIEDADE SAD v VARZIM SC SDUQ (22/04/2018) » LEDMAN LIGA PRO -

0263.1	CD COVA PIEDADE SAD					
J 1005346	WILLIAM SOARES SILVA	EUR	36.00	MULTA		164.10
	(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)					
J 1069317	DIEGO FRANCISCO ROCHA	EUR	36.00	MULTA		164.10
	(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)					
J 1220861	WILLYAN SILVA ROCHA	EUR	72.00	MULTA		164.70
	(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 14º amarelo)					
J 1220861	WILLYAN SILVA ROCHA	1		JOGOS DE SUSPENSÃO		164.70
1199.1	VARZIM SC SDUQ					
J 1156763	CEPHAS MALELE	EUR	36.00	MULTA		164.10
	(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)					
J 556680	TIAGO CARLOS MORAIS VALENTE	EUR	36.00	MULTA		164.10
	(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 6º amarelo)					
J 728700	RUI ABEL MAIA COENTRAO	EUR	54.00	MULTA		164.70
	(5º amarelo)					
J 728700	RUI ABEL MAIA COENTRAO	1		JOGOS DE SUSPENSÃO		164.70
J 839987	NELSON JOSE FIGUEIREDO AGRA	EUR	72.00	MULTA		164.70
	(ex vi art.º 164.º, nº 9 do RD - 12º amarelo)					
J 839987	NELSON JOSE FIGUEIREDO AGRA	1		JOGOS DE SUSPENSÃO		164.70

O Conselho de Disciplina



Tornando-se indispensável esclarecer o conteúdo dos relatórios dos delegados da LPFP relativamente a comportamentos de espectadores aí mencionados, com eventual relevo disciplinar, solicitaram-se, nos termos do artigo 260º, nº 1, do RDLFPF, os relatórios de policiamento desportivo dos seguintes jogos, aguardando-se agora pela sua recepção, nos termos e para os efeitos regulamentares:

203.01.273.0 ESTORIL PRAIA VS. SL BENFICA (21/04/2018)» LIGA NOS;

203.01.274.0 SPORTING CP VS. BOAVISTA FC (22/04/2018)» LIGA NOS;

203.01.277.0 CD FEIRENSE VS. VITÓRIA SC (21/04/2018)» LIGA NOS;

203.01.279.0 FC PORTO VS. VITÓRIA FC (23/04/2018)» LIGA NOS;

204.01.341.0 LEIXÕES SC VS. FC AROUCA (22/04/2018)» LEDMAN LIGAPRO; E

204.01.348.0 GIL VICENTE FC VS. CD NACIONAL (22/04/2018)» LEDMAN LIGAPRO.

O Conselho de Disciplina

EXTRATO**Processo Disciplinar N.º 26-17/18**

ARGUIDOS: Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol – Futebol, SDUQ, Lda. e Futebol Clube de Famalicão – Futebol, SDUQ, Lda.

OBJETO: Factos ocorridos no jogo n.º 21501 (204.01.141) disputado entre Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol – Futebol, SDUQ, Lda. e Futebol Clube de Famalicão – Futebol, SDUQ, Lda., no dia 3 de dezembro de 2017, a contar para a 15.ª jornada da “LEDMAN LigaPro”.

NORMAS APLICADAS: Artigos 20.º, n.ºs 2 e 3, 127.º, n.º 1, 182.º, n.º 2, 187.º, n.º 1, alínea b), todos do RDLFP2017, artigo 35.º, n.º 1, alínea t), do RCLFP2017, artigo 6.º, alínea u), do Regulamento de Prevenção da Violência (Anexo VI ao RCLFP2017) e artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho.

DECISÃO

Acusação é julgada parcialmente procedente, por provada, e, consequentemente, é decidido:

A) Condenar:

1. A **Arguida Futebol Clube de Famalicão – Futebol, SDUQ, Lda.** pela infração disciplinar p. e p. pelo **artigo 182.º, n.º 2, do RDLFP2017, na forma tentada** (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do RDLFP2017), com a sanção de **multa** que se fixa em **15 (quinze) UC** e, respetivamente (aplicando o fator de ponderação de 0,35 estatuído no artigo 36.º, n.º 3, do RDLFP2017), em **€ 540,00 (quinhentos e quarenta euros)**.
2. A **Arguida Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol – Futebol, SDUQ, Lda.** pela prática, em concurso efetivo, de:

- (i) uma infração disciplinar p. e p. pelo **artigo 182.º, n.º 2, do RDLFP2017, na forma tentada** (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do RDLFP2017), com a sanção de multa que se fixa em **30 (trinta) UC** e, respetivamente (aplicando o fator de ponderação de 0,35 estatuído no artigo 36.º, n.º 3, do RDLFP2017), em **€ 1.071,00 (mil e setenta e um euros)**; e
- (ii) uma infração disciplinar p. e p. pelo **artigo 182.º, n.º 2, do RDLFP2017**, com a sanção de multa que se fixa em **40 (quarenta) UC** e, respetivamente (aplicando o fator de ponderação de 0,35 estatuído no artigo 36.º, n.º 3, do RDLFP2017), em **€ 1.428,00 (mil quatrocentos e vinte e oito euros)**.

Em **cúmulo material**, vai esta Arguida condenada na sanção de multa que se fixa em **70 (setenta) UC** e, respetivamente (aplicando o fator de ponderação de 0,35 estatuído no artigo 36.º, n.º 3, do RDLFP2017), em **€ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove euros)**.

B) **Absolver a Arguida Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol – Futebol, SDUQ, Lda.** relativamente à imputada (i) infração disciplinar p. e p. pelo **artigo 187.º, n.º 1, alínea b), do RDLFP2017** e à imputada (ii) infração disciplinar p. e p. pelo **art. 127.º, n.º 1, do RDLFP2017**, por violação do dever previsto no artigo 35.º, alínea t) do RCLFP2017, na alínea u) do artigo 6.º do ANEXO VI do mesmo Regulamento e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho.

Oeiras, Cidade do Futebol, 24 de abril de 2018.

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional,

EXTRATO**Processo Disciplinar N.º 44 -17/18**

ARGUIDA: Helena Maria Antunes Relvas, Delegada da Liga Portuguesa de Futebol Profissional.

OBJETO: Apuramento dos factos a que se refere o Relatório de Árbitro no jogo nº 22010, a contar para a 20ª jornada da Liga LIEDMAN, disputado no dia 14 de janeiro de 2018, entre a Leixões SC e Real SC.

NORMAS APLICADAS: Artigos 196º e 204º do RCLPFP e 65º do RCLPFP.

DECISÃO

Acordam os membros da Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF em ordenar o arquivamento do presente processo, por inexistência de indícios da prática de qualquer infração disciplinar por parte de Helena Maria Antunes Relvas, Delegada da Liga no referido jogo.

Cidade do Futebol, aos 24 de abril de 2018

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, Secção Profissional.

EXTRATO

Processo Disciplinar N.º 45-17/18

ARGUIDOS: Abel Fernando Castro Cutelo e Victor Manuel Carvalho Garcia Rosa, Delegados da Liga.

OBJETO: Eventual ausência de menção nos respetivos relatórios de matéria com relevância disciplinar no âmbito do jogo disputado no dia 21 de janeiro de 2018 entre a Clube Desportivo Aves – Futebol SAD e Futebol Clube Paços de Ferreira, SDUQ Lda. a contar para a 19.ª jornada da Liga NOS.

NORMAS APLICADAS: Artigos 200.º n.º 1; 234.º n.º 1 ambos do RDLFPF2017.

DECISÃO

Acordam os membros da Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF em ordenar o arquivamento do presente processo disciplinar.

Cidade do Futebol, 24 de abril de 2018

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, Secção Profissional.

EXTRATO

Processo Disciplinar N.º 46-17/18

ARGUIDOS:

Daniela Cristina Ferreira Lima, Membro do Conselho de Administração da Académico de Viseu Futebol Clube, Futebol SAD;

André Gonçalves Fernandes de Castro, Diretor Desportivo da Académico de Viseu Futebol Clube, Futebol SAD;

Joaquim Jorge Alves da Silva, Presidente da Direção da Futebol Clube de Famalicão, Futebol SDUQ Lda.

Futebol Clube de Famalicão, Futebol SDUQ, Lda.

OBJETO: Factos ocorridos no jogo oficialmente identificado pelo n.º 21004 (204.01.094) disputado entre a Futebol Clube de Famalicão – Futebol SDUQ, Lda e a Académico de Viseu Futebol Clube – Futebol SAD, realizado no dia 21 de outubro de 2017 a contar para a 10.ª jornada da Liga NOS.

NORMAS APLICADAS: Artigo 131.º n.º 2; 136.º n.º 1; 127.º n.º 1; 187.º n.º 1 alínea b); 182.º n.º 2 todos do RDLFPF2017; artigo 35.º alínea t) e u) do artigo 6.º e no artigo 12.º do Anexo VI do RCLFPF2017 e artigos 12.º e 18.º n.º 1, 2, e 6 da Lei 39/2009 de 30 de julho.

DECISÃO

- **Arquivar** o presente processo disciplinar, por inexistência de indícios da prática de infração disciplinar **pelo Presidente da Direção da Futebol Clube de Famalicão – Futebol SDUQ, Lda, Joaquim Jorge Alves da Silva.**

- **Julgar parcialmente procedente, por provada, a acusação e consequentemente, condenam**

Futebol Clube de Famalicão – Futebol SDUQ Lda, pela prática dos ilícitos p. e p. nos artigos 187.º n.º 1 alínea b); 182.º n.º 2 (duas vezes) e 127.º n.º 1 RDLFP2017 na sanção única de multa que se fixa em **52 UC** que por aplicação do fator de ponderação de 0,35 (estatuído no artigo 36.º, n.º 3, do RDLFP2017) se fixa em € **1.856,00 (mil oitocentos e cinquenta e seis euros)**.

Daniela Cristina Ferreira Lima, membro do Conselho de Administração da Académico de Viseu Futebol Clube – Futebol SAD, pela prática dos ilícitos p. e p. nos artigos 136.º n.º 1 e 131.º n.º 2 do RDLFP2017 nas sanções de **33 (trinta e três) dias de suspensão** e de multa que se fixa em **17 UC** que por aplicação do fator de ponderação de 0,35 (estatuído no artigo 36.º, n.º 3, do RDLFP2017) se fixa em € **610 (seiscentos e dez) euros**.

André Gonçalves Fernandes de Castro, diretor desportivo da Académico de Viseu Futebol Clube – Futebol SAD, pela prática do ilícito p. e p. no artigo 131.º n.º 2 RDLFP2017 na sanção **de 3 (três) meses de suspensão** e de ainda na sanção de **multa** que se fixa em **30 (trinta) UC** que por aplicação do fator de ponderação de 0,35 (estatuído no artigo 36.º, n.º 3, do RDLFP2017) se fixa em € **1.070 (mil e setenta) euros**.

Cidade do Futebol, 24 de abril de 2018

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional

EXTRATO**Processo Disciplinar N.º 48-17/18**

ARGUIDA: Sport Lisboa e Benfica, Futebol SAD.

OBJETO: Eventual lesão da honra e da reputação dos órgãos da estrutura desportiva e dos seus membros por ocasião do jogo n.º 11602 (203.01.137) entre a Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD e a Sporting Clube de Portugal – Futebol SAD, realizado no dia 3 de janeiro de 2018, a contar para a 16.ª jornada da Liga NOS, concretamente quanto à factualidade concernente à edição do jornal "O Jogo", do dia 5 de janeiro de 2018.

NORMAS APLICADAS: Artigos 35.º n.º 1 h) RCLFP17; 19.º n.º 1 e 112.º, n.ºs 1, 2 e 3, ambos do RDLFP17.

DECISÃO

Julgar procedente, por provada, a acusação e consequentemente, condenar a Arguida, **Sport Lisboa e Benfica, Futebol SAD**, pela prática de uma infração disciplinar p. e p. pelo artigo 112.º n.º 1, 2 e 3 RDLFP17, na sanção de multa de 75 UC, a que corresponde o valor de € 5.740 (cinco mil setecentos e quarenta euros)

Cidade do Futebol, 24 de abril de 2018

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional

EXTRATO

Processo Disciplinar N.º 49-17/18

ARGUIDO: Francisco José Rodrigues Costa, treinador da Clube Desportivo Nacional – Futebol SAD

OBJETO: Declarações prestadas em conferência de imprensa, designadamente publicadas nos Jornais "Record" e "A Bola", nas respetivas edições do dia 15.02.2018

NORMAS APLICADAS: artigos 17.º, 168.º, 136.º, n.ºs 1 e 4, n.º 1 do 112.º, n.º 1, 19º, nº 1, todos do RDLFP2017; 51º, nº 1, do RCLFP2017.

DECISÃO

Julgando a acusação provada e procedente, acordam em condenar o Arguido Francisco José Rodrigues Costa:

- a) na sanção de 11 dias de suspensão e, acessoriamente,
- b) na multa de 38 UC o que totaliza 2.907 euros (dois mil novecentos e sete euros).

Cidade do Futebol, aos 24 de abril de 2018.

Conselho de Disciplina, Secção Profissional

EXTRATO**Recurso Hierárquico Impróprio n.º 66-17/18**

RECORRENTE: Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional.

OBJETO: As decisões disciplinares proferidas em processos sumários pelo Presidente do Conselho de Disciplina da FPF, no dia 16 de março de 2018, publicitadas na mesma data através do Comunicado Oficial n.º 227 da LPFP e ratificadas na reunião plenária da Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF, realizada no dia 20 de março de 2018, pelas quais a Recorrente foi condenada pela prática das infrações disciplinares p. e p. pelos artigos 186.º e 187.º, n.º 1, alíneas a) e b), do RDLFPF2017, com sanções de multa no montante global de € 11.285,00, em virtude de factos ocorridos aquando do jogo n.º 12608 (203.01.233), disputado entre «Futebol Clube Paços de Ferreira – Futebol, SDUQ, Lda. / Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD», no pretérito dia 11 de março de 2018, a contar para a 26.ª jornada da "Liga NOS".

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, alínea f), 186.º, 187.º, n.º 1, alíneas a) e b), 262.º, n.º 2, 290.º, 291.º, 292.º, 293.º e 296.º (ex vi art. 291.º, n.º 2) do RDLFPF2017.

DECISÃO

É julgado improcedente o presente recurso hierárquico impróprio e, consequentemente, é confirmada a decisão disciplinar recorrida.

Oeiras, Cidade do Futebol, 24 de abril de 2018.

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional,